



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2371, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 434.872,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 434.872,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 07.003.0010.0302.0428.2311	<b>Atividade:</b> Pronto Socorro Municipal	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	10166 – Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte Custeio da Saúde	R\$ 434.872,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 434.872,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990108 - Emenda da Deputada Federal Leandre Dal Ponte 36000665714202500 da fonte 10166 – Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte Custeio da Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

**Programa:** 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	UnidadeMedida	Meta	Valor	Recurso
2311	Pronto Socorro Municipal	Pronto Socorro Municipal	Pessoas	1	R\$ 434.872,00	10166 - Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte Custeio da Saúde

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	07 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Programa:</b>	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
<b>Ação:</b>	2311 – Pronto Socorro Municipal
<b>Produto:</b>	Pronto Socorro Municipal
<b>Vínculo:</b>	10166 – Emenda Parlamentar da Deputada Federal Leandre Dal Ponte Custeio da Saúde

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 434.872,00

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 26 de novembro de 2025.

 **GILSON DE JESUS ESTEVES**  
\*\*\*.150.299-\*\*  
26/11/2025 16:21:48  
**Prefeito Municipal**

**GILSON DE JESUS ESTEVES**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2025 16:22 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: https://c.ipm.com.br/p798255dfaf23e

